



Nº 23 - 19/11/2014

**ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E CATORZE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2013/2017, REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE**

Aos dezanove dias do mês de novembro de dois mil e catorze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a vigésima terceira reunião de dois mil e catorze da referida Câmara, do mandato dois mil e treze a dois mil e dezassete, estando presentes a senhora Presidente Hortênsia dos Anjos Chegado Menino e os senhores Vereadores João Miguel Amaro Marques, António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Susana Raquel Vicente Mendes, comigo, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica. E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pela senhora Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

**Aprovação da Ordem de Trabalhos**

Seguidamente, o Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela senhora Presidente:

**1. MOÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2015**

**2. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

- A)PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, VISTORIAS E REQUERIMENTOS DIVERSOS
- B)PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE
- C)MEDIDAS PREVENTIVAS NA ÁREA DE SUSPENSÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE
- D)TERMOS DE REFERÊNCIA DA REVISÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE
- E)DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL – CONSTRUÇÃO DE ETAR DE LAVRE

**3.OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO**

- A)EMPREITADA “REABILITAÇÃO DA COBERTURA DO MERCADO MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO – CONSTITUIÇÃO DE JÚRI
- B)EMPREITADA “PISTA DE ATLETISMO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL” – 2ª FASE – CONSTITUIÇÃO DE JÚRI
- C)EMPREITADA “PAVIMENTAÇÃO E RENOVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA DE VALENÇAS E NA RUA DAS ALFAIAS EM CIBORRO – REVISÃO DE PREÇOS
- D)EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO – AUTO DE MEDIÇÃO Nº 30
- E)EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES Nº 3 – CONTRATO ADICIONAL Nº 1

- F) EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES Nº 3 – CONTRATO ADICIONAL Nº 2
- G) EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO – QUINTA REVISÃO DE PREÇOS (PROVISÓRIA)
- H) EMPREITADA DE “TRABALHOS PREPARATÓRIOS PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOAQUIM CARVALHO LUIS – ESCOURAL – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA
- I) EMPREITADA DE “PROLONGAMENTO DA REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE LOTEAMENTO PARTICULAR ATÉ À RUA CATARINA EUFÉMIA – FOROS DE VALE DE FIGUEIRA – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

#### **4. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

- A) MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS Nº 28 A 36, EFETUADAS ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 2014
- B) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – ANIMAÇÃO MUSICAL – MAGUSTO/2014
- C) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – ATELIERS DE PROMOÇÃO DA LEITURA
- D) PROPOSTA DE PAGAMENTO EM DEZ PRESTAÇÕES MENSAS – CONSUMO DE ÁGUA/CONSUMIDOR Nº 9306
- E) PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PARA A “CEDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO – ESPAÇO DESTINADO A CAFETARIA – PISCINA MUNICIPAL COBERTA
- F) CEDÊNCIA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE DE DUAS PARCELAS DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DE LOGRADOURO
- G) AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO Nº 2 – LARGO PROFº BANHA DE ANDRADE

#### **5. AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO**

- A) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE
- B) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO/ATL DE VERÃO 2014 EM S. GERALDO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE Nº SRª DA VILA, BISPO E SILVEIRAS
- C) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO/ATL DE VERÃO 2014 – JUNTA DE FREGUESIA DE S. CRISTÓVÃO
- D) PROPOSTA DE PROTOCOLO COM O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTO ANTÓNIO DE LAVRE

#### **6. CULTURA DESPORTO E JUVENTUDE**

- A) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – ENSEMBLE MONTEMOR-O-NOVO - ESCOLA DE DANÇA/MAIO E JUNHO DE 2014
- B) PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO PREVISTO NO CONTRATO PROGRAMA DE 2014 (OUTUBRO E NOVEMBRO) AO RUGBY CLUBE DE MONTEMOR
- C) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA APOIO DA COMEMORAÇÃO DO 84º AO GRUPO UNIÃO SPORT SANCRISTOVENSE
- D) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – ATLÉTICO CLUBE DE MONTEMOR – APOIO PROGRAMA DE FÉRIAS DESPORTIVAS 2014
- E) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – GRUPO UNIÃO SPORT – COMPARTICIPAÇÃO PARA ALUGUER DE AUTOCARRO

#### **7. ÁREA JURÍDICA E DE PESSOAL**

- A) PROCESSO DISCIPLINAR/PROPOSTA DE ACUSAÇÃO

## **8. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS**

- A) PROPOSTA DE ANULAÇÃO DE TÍTULO DE CONCESSÃO DE ALVARÁ DE GAVETÃO PERPÉTUO DO CEMITÉRIO DE S. FRANCISCO
- B) PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE RECEÇÃO DE ENTULHOS

## **9. PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA**

- A) PROPOSTA DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO – AQUISIÇÃO DE ÂMBULANCIA
- B) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SETÚBAL – CIGE

## **10. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

- A) CAME – PARECER FINAL DA UNIDADE DE GESTÃO – APROVAÇÃO DA CANDIDATURA Nº 14

## **11. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA – FUNCIONAMENTO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE JUNHO A SETEMBRO DE 2014**

## **12. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL – FORNECIMENTO DE LANCHES ESCOLARES**

## **13. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CORTICADAS DE LAVRE E LAVRE – FORNECIMENTO DE LANCHES ESCOLARES**

## **14. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL – CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NO PARQUE DESPORTIVO DE SANTIAGO DO ESCOURAL**

## **15. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE CABRELA – TRANSPORTES ESCOLARES**

## **16. PROPOSTAS DE ATAS Nº 19 DE 17/09/2014 E Nº 20 DE 01/10/14, Nº 21 DE 15/10/2014**

## **17. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIES**

### **Período de antes da Ordem do Dia**

#### **Portugal Agro**

Na abertura do período de antes da ordem do dia interveio em primeiro lugar a senhora Presidente, para informar que o Município de Montemor-o-Novo foi convidado para representar o nosso

Concelho na FIL, na Feira “Portugal Agro”, que decorrerá entre os dias 20 a 23 de novembro de 2014.

Disse ainda a senhora Presidente que a Câmara tinha feito um desafio às empresas do Concelho, para exporem os seus produtos, para mostrar e valorizar parte das suas produções. Houve empresas que aceitaram o convite, nomeadamente a Cooperativa Caminhos do Futuro, a Herdade do Carvalhoso, O Solar da Giesteira e a APORMOR.

Referiu ainda que a APORMOR irá realizar um Leilão de gado naquele espaço, a convite da Organização.

Relativamente à Portugal Agro a senhora Presidente disse que tem como objetivo aumentar a visibilidade de um setor que apresenta um enorme potencial de internacionalização, sendo fundamental para a economia do País. Este evento promoverá a mostra e venda dos produtos de várias regiões de Portugal, distribuindo-se em espaços como o “Passeio dos sabores, Passeio da Horta, Espaços Pedagógicos e Gastronomia”, onde serão realizadas diversas degustações, provas e divulgação dos vários eventos do setor espalhados pelo País.

### **Situação do Hospital de S. João de Deus**

Sobre o assunto acima referido o senhor Vereador Olímpio Galvão, mostrou a sua preocupação, dizendo que tinha obtido informações através de uma ex-funcionária daquela Instituição, que a situação está muito grave, cerca de quarenta pessoas vão ser despedidas, o que não é bom para o Hospital nem para o nosso Concelho.

### **ORDEM DE TRABALHOS**

#### **1. MOÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2015**

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a proposta de Moção que abaixo se transcreve:

“Considerando que:

- *O agravamento do fosso entre volume de montantes transferidos e a regra geral prevista na LFL aferida a uma % da média dos três impostos que relevam para o FEF e FFF. (Para uma variação de 17% entre 2012 e 2013 do volume da receita do IVA+IRS+IRC, a variação proposta na alínea a) do artigo 85º é de 1.5%);*
- *Para lá do artifício da cláusula limite dos 5% (inaugurada com a Lei de 2007) que faz com que a transferência não seja fixada em 1.952 milhões de euros, a proposta de OE consagra ainda uma subavaliação do valor remanescente, ou seja mais 85 milhões que em 2014 (1.785 milhões em vez dos 1726 milhões). Adicionalmente faz o truque de cumprir a variação máxima dos 5%, não referenciado como a lei determina ao FEF e FSM, mas incluindo o IRS, conduzindo a que nos “acertos para impedir o aumento devido de transferências o FEF seja “martelado” de tal maneira que há municípios a perder 10% e mais desse montante (os municípios das áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto veem o FEF reduzir-se respetivamente em 15 e 19 milhões de euros!);*
- *A verba autónoma para transportes escolares (23 milhões de euros), já por si comprovadamente insuficiente, passa a estar diluído no FSM;*
- *Pelo segundo ano consecutivo insistiu-se no incumprimento do que a Lei estipula sobre transferências para AM e CIM, num quadro em que a própria regra de exceção (inaceitável) desaparece, incumprimento que se traduz em mais 5 milhões de euros no seu conjunto;*



- *Estabelece a consignação do crescimento do FEF resultante da LFL à realização da participação do FAM e consolidação orçamental (dívida de médio e longo prazo e pagamentos em atraso);*
- *Impõe restrições no domínio de recursos humanos, seja por via do controlo de admissões e procedimentos concursais, seja na valorização dos trabalhadores;*
- *Determina a obrigatoriedade de prestação de contas das verbas efetivas realizadas no âmbito do FSM no domínio da Educação, com devolução das verbas não gastas;*
- *Consagra e alarga a prática de retenções arbitrárias, de que são exemplo:*

*Tectos de pagamento automáticos (e arbitrários) ao SNS; Retenção em favor da DGAL, de 0.1% do FEF; Por “violação” da redução em 10% do volume de pagamento a 90 dias não relevando para o efeito as dívidas pagas ao abrigo do PAEL; Por “violação” da não redução de trabalhadores; pela “violação” das disposições sobre pessoal dirigente; pelo incumprimento da renovação de contratos a termo; Por não cumprimento da consignação do aumento IRS+IVA.*

*A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, reunida a 19 de novembro de 2014, deliberou por unanimidade:*

- 1. Proclamar o firme propósito de defender a autonomia do Poder Local, consagrada na Constituição da República e reclamar das Associações Nacionais dos Municípios e das Freguesias posições firmes e combativas contra as propostas do Orçamento de Estado para 2015, que contribuam para o seu enfraquecimento;*
- 2. Exigir o cumprimento da Lei das Finanças Locais, apelando à Assembleia da República para que a faça cumprir, corrigindo a distribuições das verbas a inscrever para os municípios e freguesias.*
- 3. Protestar contra a destruição do emprego público e contra uma ainda maior degradação das condições de trabalho dos trabalhadores das autarquias, impostas por este orçamento solidarizando-se com a sua luta.*
- 4. Reclamar a retoma do investimento público e a assunção pelo estado das suas responsabilidades na saúde, educação e proteção social, a um nível que responda às necessidades da economia local e às carências da população.*
- 5. Remeter esta moção aos órgãos de soberania, à ANMP e à ANAFRE e divulgá-la junto da população e da comunicação social.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Moção. Deverá ser enviada aos Órgãos de Soberania, à ANMP, ANAFRE e divulgada à População e Comunicação Social.

## **2. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

### **A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, VISTORIAS E REQUERIMENTOS DIVERSOS**

No âmbito do segundo ponto da ordem de trabalhos, fazendo uso da palavra a senhora Vereadora Palmira Catarro, submeteu à consideração do executivo, os seguintes processos de licenciamento, vistorias e requerimentos diversos:

#### **Processos de licenciamento**

De: JOSÉ MANUEL ENGENHEIRO AZINHEIRINHA, requerendo aprovação do projeto e licenciamento das alterações efetuadas no decorrer da obra de construção de oficina na Zona Industrial da Adua, lote LI 4, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão, agente técnico de arquitetura e engenharia.

Data de entrada do requerimento: 22/10/2014

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: OVIDIO FRANCISCO LANCHÁ, requerendo aprovação do projeto e licenciamento da legalização de alterações efetuadas no decorrer da obra de construção de moradia sita na Rua de S. Domingos, na Quinta das Valentas, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Rosalina Maria Inácio Valentim Pratas, engenheira técnica civil.

Data de entrada do requerimento: 27/10/2014

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: CVL – CENTRO DE VOO LIVRE, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de construção de edifício a levar a efeito na Herdade da Serra, Amendoeira e Freixo do Meio, na freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável Rosalina Maria Inácio Valentim Pratas, engenheira técnica civil.

Data de entrada do requerimento: 8/10/2014

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: JURGEN SCHREIER, requerendo nova aprovação do projeto de legalização de protão e muro de vedação sito na Herdade de Cuncos do Meio, E.N. 4, em Silveiras, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, agente técnico de arquitetura e engenharia.

Data de entrada do requerimento: 14/10/2014

Tem parecer da G.U. e EP- Estradas de Portugal

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: SOCIEDADE AGROPECUÁRIA PECUTURIS, LDA., requerendo aprovação dos projetos de arquitetura, estabilidade e licenciamento da obra de construção de dois armazéns agrícolas a levar a efeito na Herdade do Godeal, em Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, tendo como técnico responsável Luís Miguel Batista Consiglieri de Sá Pereira, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 5/11/2014

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.ª Vereadora de 11/11/2014: “*Concordo. Proceda-se de acordo com o parecer emitido*”)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora de 11/11/2014.

De: ANA MARIA DE SOUSA CARVALHO CUNHAL, requerendo aprovação do projeto da operação de loteamento a levar a efeito em parte da Herdade Serra e Amendoeira e do Freixo do Meio, na freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável João José Monteiro de Castro Videira, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 10/11/2014

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

*Handwritten signature and initials*  
H = [illegible]

De: COOPERATIVA CAMINHOS DO FUTURO – COOP DE COMERCIALIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO, CRL, requerendo aprovação dos projetos de arquitetura, especialidades e licenciamento da obra de alteração no edifício sito na Rua Pelágio Peres, n.º 18, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, agente técnico de arquitetura e engenharia.

Data de entrada do requerimento: 27/10/2014

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

#### **Vistorias**

De: MARIA DA GRAÇA DA COSTA LOPES PRAÇA NUNES MEXIA CASTELO BRANCO, requerendo alteração à constituição em propriedade horizontal do imóvel sito na Rua do Matadouro, n.º 31 a 39, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras:

Data de entrada do requerimento: 17/10/2014

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria.

#### **Requerimentos diversos**

De: CVL – CENTRO DE VOO LIVRE, requerendo isenção do pagamento de taxas relativo ao licenciamento da obra de construção de edifício a levar a efeito na Herdade da Serra, Amendoeira e Freixo do Meio, na freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Data de entrada do requerimento: 30/10/2014

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: FRANCISCA LUISA BILRO e OUTRAS, requerendo emissão de certidão de destaque de parcela de terreno sita na Rua 1.º de Maio, n.º 7 em Silveiras, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 14/10/2014

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

### **B) PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE**

Intervio de novo a senhora Vereadora Palmira Catarro para submeter à consideração do executivo a proposta “de Suspensão Parcial do Plano de Urbanização da cidade de Montemor-o-Novo”, a qual se refere mais concretamente à Zona Periurbana 5, que é constituída basicamente por unidades empresariais afetas ao uso comercial, de armazenagem e industrial.

Ainda no uso da palavra, a senhora Vereadora Palmira Catarro, disse que ao longo dos anos a construção na ZP5, para a qual se tem verificado alguma procura, tem sofrido obstáculos de diversa ordem, que urge contextualizar nos instrumentos de planeamento e ordenamento do território competentes, no caso concreto, o P.U. Por esta razão se propõe agora a sua suspensão parcial e consequentemente se apresentam os termos da referencia para a sua revisão.

Sobre esta matéria a senhora Presidente disse que, por razões diversas, o estudo e a utilização daquela área tem sido sempre complicado. Havendo presentemente pessoas que estão interessadas em expandir as atividades económicas, no local, cabe à Câmara Municipal, remover os obstáculos

existentes. O que traduzirá mais alguns postos de trabalho, sendo uma mais-valia para o nosso Concelho.

Ainda no uso da palavra a senhora Presidente disse que, ao ser aprovada pela Câmara Municipal, a “Suspensão Parcial do Plano de Urbanização da Cidade”, será enviada a presente proposta para apreciação da Assembleia Municipal.

A referida proposta foi rubricada por todos os Eleitos presentes, documento que nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de “Suspensão Parcial do Plano de Urbanização da Cidade de Montemor-o-Novo”.

Documento a remeter à Assembleia Municipal.

### **C) MEDIDAS PREVENTIVAS NA ÁREA DE SUSPENSÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE**

Interveio novamente a senhora Vereadora Palmira Catarro para dizer que foram apresentadas as Medidas Preventivas associadas, por imposição legal à suspensão parcial do P.U.

A referida proposta foi rubricada por todos os Eleitos presentes, documento que nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de “Medidas Preventivas na Área de Suspensão do Plano de Urbanização da Cidade”.

Documento a remeter à Assembleia Municipal.

### **D) TERMOS DE REFERÊNCIA DA REVISÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE**

Continuando no uso da palavra a senhora Vereadora Palmira Catarro disse que numa ideia geral, o P.U. foi elaborado num ciclo que a cidade se estava a expandir, facto que presentemente, já não se verifica, razão pela qual se apresenta o quadro atualizado dos “Termos de Referência para a Revisão do Plano de Urbanização”.

A referida proposta foi rubricada por todos os Eleitos presentes, documento que nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de “Revisão do Plano de Urbanização de Montemor-o-Novo”.

### **E) DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL – CONSTRUÇÃO DE ETAR DE LAVRE**

Interveio depois a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

#### ***“DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL***

*O aglomerado de Lavre não possui uma Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), sendo as águas residuais domésticas produzidas naquela localidade descarregadas através de dois interceptores gravíticos diretamente no Ribeiro de Sismarros, afluente da Ribeira de Lavre sem qualquer tratamento.*

*No âmbito do contrato de gestão celebrado entre o Estado Português, os municípios e as Águas Públicas do Alentejo está prevista a construção de uma ETAR a sudoeste do centro urbano, junto do local das atuais descargas. A ETAR de Lavre será construída junto dos dois pontos de descarga, mas na margem direita do Ribeiro do Vale de Sismarros, próximo da confluência deste ribeiro com a Ribeira de Lavre.*

O Plano Diretor Municipal já previa a construção de uma ETAR em Lavre, tal como consta no relatório e planta de ordenamento do plano, não havendo até ao momento condições para a sua concretização.

A construção desta ETAR permite melhorar o nível de tratamento das águas residuais do município, sendo uma infraestrutura necessária e de indiscutível interesse público, que promove a qualidade ambiental e o controle da poluição.

Apesar da sua localização interferir com as servidões da Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional, quando comparado com outras alternativas verifica-se que é aquela que apresenta maiores vantagens do ponto de vista técnico e principalmente ambiental, e que permite uma redução dos impactes negativos resultantes da instalação e funcionamento desta infraestrutura.

A construção desta infraestrutura poderá considerar-se benéfica para o concelho e, por conseguinte, de interesse para o município, pelo que se reconhece o interesse público municipal da construção da ETAR de Lavre na propriedade denominada Chão da Inverna.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

### **3. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO**

#### **A) EMPREITADA “REABILITAÇÃO DA COBERTURA DO MERCADO MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO – CONSTITUIÇÃO DE JÚRI**

No âmbito do terceiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta, para ratificação:

“Propõe-se a abertura de Concurso Público, para a empreitada de “REABILITAÇÃO DA COBERTURA DO MERCADO MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO”, nos termos do Programa e Caderno de Encargos que se anexa.

Mais se propõe, de acordo com o Artº 67º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de outubro que a Exma. Câmara Municipal designe os membros que constituirão o Júri do Concurso supra.

**JÚRI**

**MEMBROS EFETIVOS**

Presidente: Vítor Manuel Boieiro Cotovio, Chefe da DOAS, Técnico Superior – Engº Civil

1º Vogal: Guida Maria Soares Cordeiro de Loureiro, Técnica Superior, Engª Civil

2º Vogal: Gabriel da Silva Godinho, Técnico Superior, Engª Civil

Gestor de Procedimento: Fernanda Maria Fretes Freixo, Assistente Técnico.

**MEMBROS SUPLENTE**

1º Vogal: Mário João Lopes Gonçalves, Técnico Superior, Eng.º Eletromecânico

2º Vogal: Sandra Ferreira, Técnica Superior, Engª Civil

Gestor de Procedimento: Fernanda Maria Fretes Freixo, Assistente Técnico

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta apresentada, referente à empreitada em epígrafe.

#### **B) EMPREITADA “PISTA DE ATLETISMO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL” – 2ª FASE – CONSTITUIÇÃO DE JÚRI**

Interveio de novo o senhor Vereador António Pinetra, submetendo à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

“Propõe-se a abertura de Concurso Público, para a empreitada de “PISTA DE ATLETISMO – PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL - 2ª FASE”, nos termos do Programa e Caderno de Encargos que se anexa.

*Pinetra*  
*M. 87*

Mais se propõe, de acordo com o Art.º 67º do Decreto-lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro que a Exma. Câmara Municipal designe os membros que constituirão o Júri do Concurso supra.

**JÚRI**

**MEMBROS EFECTIVOS**

Presidente: Vítor Manuel Boieiro Cotovio, Chefe da DOAS, Técnico Superior - Eng.º Civil

1.º Vogal: Guida Maria Soares Cordeiro de Loureiro, Técnica Superior, Eng.ª Civil

2.º Vogal: Gabriel da Silva Godinho, Técnico Superior, Eng.º Civil

Gestor de Procedimento: Matilde da Conceição Nunes Ramos Melgueira, Assistente Técnico

**MEMBROS SUPLENTE**

1.º Vogal: Jorge Miguel Valverde Mestrinho, Técnico Superior, Eng.º Recursos Hídricos

2.º Vogal: Mário João Lopes Gonçalves, Técnico Superior, Eng.º Eletromecânico

Gestor de Procedimento: Fernanda Maria Fretes Freixo, Assistente Técnico”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta apresentada, referente à empreitada em epígrafe.

### **C)EMPREITADA “PAVIMENTAÇÃO E RENOVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA DE VALENÇAS E NA RUA DAS ALFAIAS EM CIBORRO – REVISÃO DE PREÇOS**

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“*Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação da revisão de preços, dos trabalhos executados pelo adjudicatário CONSDEP – Engenharia e Construção, S.A.*

*Valor da revisão definitiva 7.285,49€*

*Valor do auto por extenso: sete mil duzentos e oitenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

*O valor do auto resulta da verificação do cálculo apresentado pelo adjudicatário, incluindo uma correção em menos de dezoito cêntimos, do cálculo relativo à alínea) do mês de dezembro de 2008.*

*Anexo: Cálculo da revisão de preços.*

*Ao abrigo do artº 199 do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março e do Decreto-Lei 6/2004 de 6 de Janeiro.”*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, referente à empreitada em epígrafe.

### **D)EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-NOVO – AUTO DE MEDIÇÃO Nº 30**

Ainda pelo senhor Vereador António Pinetra foi submetida à consideração do executivo a seguinte proposta:

“*Propõe-se à Câmara a aprovação do Auto de Medição nº 30, referente aos trabalhos executados pela empresa COMPORTO - Sociedade de Construções, S.A..*

*Valor dos trabalhos 100.600,8 €.*

*(cem mil e seiscentos euros e oitenta e oito cêntimos).*

*NOTA: Na faturação relativa a este Auto, deverá deduzir-se o valor correspondente ao do percentual de 13,78 % para reembolso do Adiantamento autorizado pela Câmara a 16 de Abril de 2014.*

*Ao valor restante acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

*Ao abrigo dos artigos 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18 / 2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 278 / 2009 de 2 de Outubro.*

Página 10 de 27

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com três abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista aprovar a proposta de Auto de Medição.

**E)EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES Nº 3 – CONTRATO ADICIONAL Nº 1**

Fazendo mais uma vez o uso da palavra, o senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“Propõe-se à Câmara a aprovação do Auto de Medição de trabalhos de suprimentos de erros e omissões nº2, referente aos trabalhos executados pela empresa COMPORTO – Sociedade de Construções, S.A.*

*Valor dos trabalhos - - - 3.792,50€*

*(Três mil cento e setecentos e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos)*

*A este valor acrescerá IVA à taxa legal em vigor.*

*Ao abrigo dos artigos 387º a 389º e 391º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 278/2009 de 2 de outubro.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos senhores Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada.

**F)EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES Nº 3 – CONTRATO ADICIONAL Nº 2**

Foi ainda o senhor Vereador António Pinetra quem colocou à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“Propõe-se à Câmara a aprovação do Auto de Medição de trabalhos de suprimentos de erros e omissões nº2, do Contrato Adicional nº 2- Trabalhos executados pela empresa COMPORTO – Sociedade de Construções, S.A.*

*Valor dos trabalhos - - - 14 344,05€*

*(Catorze mil e trezentos e quarenta e quatro euros e cinco cêntimos)*

*A este valor acrescerá IVA à taxa legal em vigor.*

*Ao abrigo dos artigos 387º a 389º e 391º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 278/2009 de 2 de outubro.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos senhores Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada.

**G)EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO – QUINTA REVISÃO DE PREÇOS (PROVISÓRIA)**

Novamente o senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“Propõe-se à Câmara a aprovação da Quinta Revisão de Preços (Provisória), calculada no valor de 45.236,38€ apresentada pela empresa COMPORTO – Sociedade de Construções, S.A. adjudicatária da empreitada de Construção do Centro Escolar de Montemor-o-Novo.*

*Tendo em conta o valor acumulado das anteriores revisões de preços, será emitida fatura no valor de 6.964,59€ (Seis mil novecentos e sessenta e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos).*

*A este valor acrescerá IVA à taxa legal em vigor.*

*Ao abrigo dos artigos 387º a 389º e 391º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 278/2009 de 2 de outubro. Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, referente à empreitada em epígrafe.

#### **H)EMPREITADA DE “TRABALHOS PREPARATÓRIOS PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOAQUIM CARVALHO LUIS – ESCOURAL – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Ainda o senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Receção Definitiva realizada em 6 de novembro de 2014, referente aos trabalhos executados pela Sociedade de Construção Civil GATO & GARCIA, Lda.*

*Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, artigos 394.º a 398.º.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, referente à empreitada em epígrafe.

#### **I)EMPREITADA DE “PROLONGAMENTO DA REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE LOTEAMENTO PARTICULAR ATÉ À RUA CATARINA EUFÉMIA – FOROS DE VALE DE FIGUEIRA – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Finalmente o senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Receção Definitiva realizada em 6 de novembro de 2014, referente aos trabalhos executados pela Sociedade de Construção Civil GATO & GARCIA, Lda.*

*Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, artigos 227.º a 228.º.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, referente à empreitada em epígrafe.

### **4. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

#### **A)MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS Nº 28 A 36, EFETUADAS ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 2014**

De acordo com a delegação de competências da Câmara Municipal na Srª Presidente, nomeadamente a alínea d) do nº 33.1, ao abrigo do artº da Lei nº 75/2013 de 12/09, foram efetuadas as Modificações Orçamentais nº 28 a 36, até 31 de outubro de 2014, disponibilizadas nesta reunião para conhecimento do Executivo camarário.

Os referidos Mapas encontram-se rubricados por todos os Eleitos presentes, documento que nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

#### **B)PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – ANIMAÇÃO MUSICAL – MAGUSTO/2014**

No uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

Página 12 de 27

*"Pela Comunicação n.º 7564/2014 de 17 de Outubro da Divisão de Cultura, Desporto e Juventude - Animação Socio Cultural foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para a realização de uma animação musical no âmbito da festa do Magusto / 2014.*

*Pelo teor da referida Comunicação, parece ser intenção do serviço, propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excepcional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.*

*1 - Nos termos das disposições conjugadas do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e do n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014) a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.*

*2 - Por força do previsto no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:*

*a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;*

*b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;*

*c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro.*

*3 - Com exceção do requisito respeitante à verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial dispensado de cumprimento nos termos do n.º 22 do acordo celebrado em 8 de Julho de 2014 entre o governo de Portugal e a ANMP, parecem preenchidos todos os requisitos incluindo a redução do valor contratual, (vide n.º 4 da Comunicação n.º 8166/2014, de 07 de Novembro da coordenadora da Secção de Aprovisionamento e Património) e o cabimento orçamental (vide proposta de cabimento n.º 2014/3638 de 13 de Novembro).*

*4 - Tendo em consideração o referido no n.º anterior cumpro-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa para realização de uma animação musical no âmbito da festa do Magusto / 2014 com António Manuel Barbara Barreiros, contribuinte fiscal n.º 174 834 802, pelo valor de 439,62 (quatrocentos e trinta e nove euros e sessenta e dois cêntimos), isentos de IVA, e sem retenção de IRS na fonte, o qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas.*

*5 - Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos."*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

### **C) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – ATELIERS DE PROMOÇÃO DA LEITURA**

Intervio de novo a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

*"Pela Comunicação n.º 7711/2014 de 23 de Outubro da Divisão de Cultura, Desporto e Juventude – Biblioteca Municipal foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para a realização, no âmbito dos projetos "Ver para Crer (projeto facebook)" e "Clube de leitura", de um conjunto de 6 ateliers e 6 sessões, da iniciativa da mediadora de leitura Andreia Alexandre de Oliveira Brites.*

*Pelo teor da referida Comunicação, parece ser intenção do serviço, propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excepcional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.*

*1 - Nos termos das disposições conjugadas do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e do n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014) a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.*

*2 - Por força do previsto no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:*

*a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;*

*b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;*

*c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro.*

*3 - Com exceção do requisito respeitante à verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial dispensado de cumprimento nos termos do n.º 22 do acordo celebrado em 8 de Julho de 2014 entre o governo de Portugal e a ANMP, parecem preenchidos todos os requisitos incluindo a redução do valor contratual, (vide n.º 4 da Comunicação n.º 8159/2014, de 07 de Novembro da coordenadora da Secção de Aprovisionamento e Património) e o cabimento orçamental (vide proposta de cabimento n.º 2014/3635 de 12 de Novembro).*

*4 - Tendo em consideração o referido no n.º anterior cumpre-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa para a realização, no âmbito dos projetos “Ver para Crer (projeto facebook)” e “Clube de leitura”, de um conjunto de 6 ateliers e 6 sessões dinamizados por Andreia Alexandre de Oliveira Brites, contribuinte fiscal n.º 219931747, pelo valor de 1.314,48 (mil trezentos e catorze euros e quarenta e oito cêntimos), isentos de IVA e com retenção de IRS na fonte, a qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas.*

*5 - Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos”.*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

#### **D) PROPOSTA DE PAGAMENTO EM DEZ PRESTAÇÕES MENSAIS – CONSUMO DE ÁGUA/CONSUMIDOR N.º 9306**

Em nova intervenção a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“No dia 14/10/2014 deslocou-se ao atendimento a munícipe Paula Alexandra Patinha Couto a fim de informar a ocorrência de uma rotura no abastecimento de água na sua habitação sita no Olival de São Pedro.*

*O pedido do munícipe relaciona-se com a fatura n.º 70431 (agosto) e 79061 (setembro), nos valores de 103,46€ e 262,43€.*

*Face ao elevado valor em causa a munícipe solicita o pagamento em prestações das referidas faturas, situação que já não se pode aplicar à fatura do mês de agosto uma vez que a mesma já foi remetida à entidade bancária.*

*O Regulamento Municipal de Abastecimento de Águas do Concelho de Montemor-o-Novo (em vigor), refere no número 1 do artigo 28º que os consumidores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interiores. No entanto o numero 2 do mesmo artigo refere que caso se comprove não ter havido má-fé e o custo resultante da perda de água for significativa, poderá ser autorizado o pagamento dos encargos inerentes no máximo de 12 prestações mensais, não sujeitas a juros.*

*Face ao exposto, e tendo em conta que o valor da fatura importa na quantia de 262,43€, pela presente propõe-se que seja autorizado o pagamento dos referidos documentos em 12 (doze) prestações mensais sendo a primeira no valor de 21,86€ e as restantes no valor de 21,87€ cada.*

*Submete-se à consideração superior.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

### **E) PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PARA A “CEDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO – ESPAÇO DESTINADO A CAFETARIA – PISCINA MUNICIPAL COBERTA**

Ainda a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“Cumprindo o despacho do Sr. Vice-presidente e da chefe da DAGF, propõe-se a abertura de concurso para a “Cedência de Exploração / Espaço Destinado a Cafeteria / Piscina Municipal Coberta” em Montemor-o-Novo, nos termos e de acordo com as cláusulas jurídicas e técnicas, gerais e especiais constantes da proposta de “Programa de Concurso e respetivo Caderno de Encargos”.*

*Propõe-se igualmente que:*

*a) Para a realização de todas as operações inerentes ao concurso seja designado um júri com a seguinte composição:*

*Presidente: Luis Miguel Fonseca Ferreira, Chefe da DCDJ;*

*1º Vogal Efetivo: José Augusto Pinto Rasquinho Lopes, Assistente Técnico;*

*2º Vogal Efetivo: Manuel Filipe Giga Novo, Assistente Técnico;*

*1º Vogal Suplente: Rui Miguel Lopes Simões, Técnico Superior;*

*2º Vogal Suplente: Maria José Magro Serra da Piedade Lopes, Assistente Técnica.*

*b) Nas faltas e impedimentos, o Presidente do júri seja substituído pelo 1º vogal efetivo.*

*c) A realização da audiência escrita dos concorrentes seja delegada no júri, salvo se esta ficar dispensada.*

*d) O concurso seja publicitado através de edital e anúncio a publicar em jornal de expansão regional e local, bem como no sítio do município de Montemor-o-Novo em [www.cm-montemornovo.pt](http://www.cm-montemornovo.pt), nos termos constantes das minutas;*

*e) Para servir de Secretário seja designado o funcionário António Maria Pimenta Lopes, o qual será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo funcionário Pedro Miguel Arcado Pereira.”*

A referida proposta foi rubricada por todos os Eleitos presentes, documento que nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

### **F) CEDÊNCIA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE DE DUAS PARCELAS DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DE LOGRADOURO**

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“1. Por escritura datada de 10 de Novembro de 1987 do Notário Privativo da Câmara e para cumprimento das deliberações de 09 de Outubro e 06 de Novembro foi cedido a Filipe Manuel Gaudêncio da Silva e sua esposa Maria Custódia Banha da Silva, o direito de superfície sobre o lote 13, da UPP15 sito na Rua da Liberdade, n.º 3 em Montemor-o-Novo;*

2. O direito de superfície teve o seu início a 10 de novembro de 1987 e foi constituído pelo prazo de 70 anos, podendo ser prorrogável por vontade do superficiário, uma ou mais vezes, por períodos iguais a metade do prazo inicial;

3. Com vista à ampliação de logradouro do prédio N.º 245/19860602, descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Montemor-o-Novo, sob o n.º 4087, do livro 11 e inscrito na matriz predial sob o n.º 2195 da freguesia de Nossa Senhora da Vila (extinta), referente ao lote 13, sito na Rua da Liberdade, n.º 3 em Montemor-o-Novo propriedade de Filipe Manuel Gaudêncio da Silva e sua esposa Maria Custódia Banha da Silva, propõe-se a consideração superior a alienação em “direito de superfície” de duas parcelas de terreno pelo período de 43 anos com término a 10 de novembro de 2057, podendo ser prorrogável por vontade do superficiário, uma ou mais vezes, por períodos de 30 anos, nos seguintes termos e condições:

1.ª Parcela – com a área de 3,69 m<sup>2</sup> do prédio descrito sob o n.º 4087, a folhas 57vº do livro B- 11, confrontando a Norte do lote 13, Sul e Poente com Município de Montemor-o-Novo e Nascente com Via Pública, pelo valor de € 123,21 (cento e vinte e três euros, e vinte e um cêntimos);

2.ª Parcela – com a área de 63,94 m<sup>2</sup> do prédio descrito sob o n.º 2577/20120620 e inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo 13 da secção T, confrontando a Norte com o lote 13, Sul e Nascente com Município de Montemor-o-Novo e Poente com Via Pública, pelo valor de € 2.134,96 (dois mil cento e trinta e quatro euros, e noventa e seis cêntimos).

A cedência não envolve operação de loteamento ou destaque previsto no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a nova redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 04 de setembro, não apresenta inconveniente de ordem urbanística, nem está abrangida pelas condicionantes do fracionamento de prédios rústicos por se tratar de um prédio urbano, pelo que esta Câmara Municipal não se opõe à realização da referida operação.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

## **G) AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO Nº 2 – LARGO PROFº BANHA DE ANDRADE**

Finalmente a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Por forma a permitir a requalificação do Largo Professor Banha de Andrade, em Montemor-o-Novo e na sequência de negociação desenvolvidas, propõe-se a consideração superior a aquisição ao Sr. Jorge Amândio Sousa Velez, pelo valor de € 13.322,61 (Treze mil trezentos e vinte e dois euros, e sessenta e um cêntimos) de uma parcela de terreno identificado com o n.º 2 com a área de 201,25 m<sup>2</sup> (duzentos e um metros e vinte e cinco decímetros quadrados), descrita na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Montemor-o-Novo, sob o n.º 1271 da freguesia de Nossa Senhora da Vila (extinta) e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 3411 da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, a confrontar de Norte e Sul com Terreno da Câmara Municipal (Parcelas 1 e 3), a Nascente com Rua D. Sancho I, e de Poente com Terreno da Câmara Municipal (Parcela 8).”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

## **5. AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO**

### **A) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE**

Seguidamente foi o senhor Vereador João Marques quem interveio para apresentar a seguinte proposta:

“No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que existe um processo completo de um requerente de Cartão Social do Município. Após análise do processo conclui-se que o mesmo se encontra dentro dos parâmetros do escalão “A”. Assim,

*submete-se à aprovação superior o processo abaixo identificado, que se encontra disponível no gabinete de ação social, saúde e educação para consulta.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

### **B) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO/ATL DE VERÃO 2014 EM S. GERALDO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE Nª SRª DA VILA, BISPO E SILVEIRAS**

Ainda o senhor Vereador João Marques quem interveio para apresentar a seguinte proposta de Protocolo:

*“Com o objetivo de operacionalizar e regular as condições relativas ao funcionamento dos Centros de Tempos Livres existentes no concelho de Montemor-o-Novo, foi aprovado em Reunião de Câmara de 28 de maio de 2014 e em Assembleia Municipal de 27 de junho de 2014, o protocolo de cooperação para a criação de ATL’s de Verão a estabelecer com as freguesias do concelho. Nessa sequência foi estabelecido um protocolo entre este Município e a União de Freguesias de Nª Sra. da Vila, do Bispo e de Silveiras para a criação de um ATL de Verão em S. Geraldo.*

*Assim sendo e com base na Cláusula 2ª, Ponto 2 (7 horas/dia por monitor = 285,00 €/mês x 2 meses), solicita-se que seja processada a verba de 570,00 €, que corresponde ao valor de 1 monitor durante 2 meses.*

*Com base na mesma cláusula, Ponto 2, solicita-se também que seja processada a verba de 63,65 euros, para reembolso do material de desgaste e didático adquirido pela Freguesia para cerca de 18 crianças que frequentaram o ATL de Verão em S. Geraldo, de 1 de julho a 31 de agosto de 2014.*

*A verba total a reembolsar à União de Freguesias de Nª Sra. da Vila, do Bispo e de Silveiras, no âmbito do referido protocolo de cooperação é de 633,65 € (seiscentos e trinta e três euros e sessenta e cinco cêntimos).”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo apresentada.

### **C) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO/ATL DE VERÃO 2014 – JUNTA DE FREGUESIA DE S. CRISTÓVÃO**

Interveio de novo o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

*“Com o objetivo de operacionalizar e regular as condições relativas ao funcionamento dos Centros de Tempos Livres existentes no concelho de Montemor-o-Novo, foi aprovado em Reunião de Câmara de 28 de maio de 2014 e em Assembleia Municipal de 27 de junho de 2014, o protocolo de cooperação para a criação de ATL’s de Verão a estabelecer com as freguesias do concelho. Nessa sequência foi estabelecido um protocolo entre este Município e a Junta de Freguesia de S. Cristóvão.*

*Assim sendo e com base na Cláusula 2ª, Ponto 1 (6 horas/dia por monitor = 247,00 €/mês + iva), solicita-se que seja processada a verba de 303,81 euros com 23% iva incluído, que corresponde ao valor de 1 monitor.*

*Com base na mesma cláusula, Ponto 2, solicita-se também que seja processada a verba de 98,60 euros, para reembolso do material de desgaste e didático adquirido pela Freguesia para os cerca de 14 crianças que frequentaram o ATL de Verão em S. Cristóvão, de 1 a 31 de agosto de 2014.*

*A verba total a reembolsar à Junta de Freguesia de S. Cristóvão, no âmbito do referido protocolo de cooperação é de 402,41 € (quatrocentos e dois euros e quarenta e um cêntimos).”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo apresentada.

## **D) PROPOSTA DE PROTOCOLO COM O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTO ANTÓNIO DE LAVRE**

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“O Município de Montemor-o-Novo considera que a proteção social aos cidadãos de menores recursos integra o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida e é uma das suas prioridades promovendo políticas municipais dirigidas à área social no concelho de Montemor-o-Novo. Não sendo uma instituição vocacionada para assegurar diretamente o funcionamento de estruturas de apoio e/ou acolhimento social, lhe compete um papel determinante na criação de condições para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Esse papel traduz-se, nomeadamente, no apoio à criação, ao financiamento e ao funcionamento de equipamentos sociais bem como no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as Associações do concelho dirigidas àquela área social. Na concretização desta política e desta atividade, o Município de Montemor-o-Novo disponibiliza à população em geral e às Associações significativos recursos financeiros, técnicos, logísticos e ainda equipamentos e instalações. Aqueles recursos são destinados, sobretudo, quer para apoiar os programas, iniciativas e realizações correntes quer também para ações, projetos e empreendimentos de carácter estruturante, promovidos e efetivados pelas Associações com uma inquestionável mais-valia de interesse e utilidade pública.*

*O Município considera que, sendo este investimento efetuado numa zona rural com problemas de despovoamento, é um forte contributo para a dinâmica daquela comunidade e reconhece que a atividade desenvolvida pelo Centro Social e Paroquial Santo António, em Lavre se configura como um importante contributo para a dinâmica social do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o Bem-Estar das populações, nomeadamente no aumento do seu grau de autonomia e no aumento da cobertura das suas necessidades. Dessa forma, a atividade desenvolvida pelo Centro tem um evidente interesse municipal e público.*

*Para poder apoiar o referido Centro na Melhoria das Valências de Lar, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, anexamos uma proposta de Protocolo define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o Município de Montemor-o-Novo concede uma participação financeira, no âmbito do Programa Mor Solidário Eixo 1, ao abrigo do art.º 40º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos.”*

A referida proposta de Protocolo foi rubricada por todos os Eleitos presentes, documento que nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta do Protocolo.

## **6. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**

### **A) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – ENSEMBLE MONTEMOR-O-NOVO - ESCOLA DE DANÇA/MAIO E JUNHO DE 2014**

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio. No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Entidades e Organismos, Legalmente à Ensemble Montemor, para apoio à escola -*

Página 18 de 27



dança, referente aos meses de maio a julho de 2014 no valor total de 882,00€, (oitocentos e oitenta e dois euros) de acordo com as tabelas mensais enviadas pela entidade e em anexo sintetizadas, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso.”

As referidas tabelas foram rubricadas por todos os Eleitos presentes, documento que nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

#### **B) PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO PREVISTO NO CONTRATO PROGRAMA DE 2014 (OUTUBRO E NOVEMBRO) AO RUGBY CLUBE DE MONTEMOR**

Interveio de novo o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

*“No seguimento da comunicação nº 7076/2014, relativamente à proposta de contrato programa a celebrar entre o Município de Montemor-o-Novo e o Rugby Clube de Montemor-o-Novo, para a época 2014/15, com o cabimento nº 3291/2014, e existindo necessidade de proceder ao adiantamento de uma verba, para o Rugby Clube de Montemor-o-Novo fazer face a alguns compromissos, solicita-se autorização para a DAGF, efetuar um adiantamento no valor de 4.000,00 €, (Quatro Mil Euros) correspondente ao valor da 1ª e 2ª prestação, prevista no referido contrato.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de adiantamento do referido subsídio.

#### **C) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA APOIO DA COMEMORAÇÃO DO 84º AO GRUPO UNIÃO SPORT SANCRISTOVENSE**

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Grupo União Sport Sancristovense, para apoio à organização das atividades comemorativas do 84º Aniversário do Clube, a realizar durante o mês de Novembro.*

*Assim, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor global de 102,50 Euros (Cento e Dois Euros e Cinquenta Cêntimos), tendo como critério base 25% do orçamento global num limite máximo de 800,00 € para eventos Concelhios, nos termos da alínea b) do art.º 23º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro/ 11.*

*Cálculos efetuados:*

*- Apoio em 25% do orçamento global, no valor de 102,50 Euros;*

*. Orçamento Global: 410,00 €*

*. Apoio 25%: 102,50 €”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

#### **D) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – ATLÉTICO CLUBE DE MONTEMOR – APOIO PROGRAMA DE FÉRIAS DESPORTIVAS 2014**

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Atlético Clube de Montemor, para apoio à organização das atividades do Programa de Férias Desportivas, que decorreram na interrupção letiva da Páscoa e Verão de 2014.*

*Assim, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor global de 330,80 Euros (Trezentos e Trinta Euros e Oitenta Cêntimos), tendo como critério base 25% do orçamento global num limite máximo de 800,00 € para eventos Concelhios, nos termos da alínea b) do art.º 23º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro/ 11.*

*Cálculos efetuados:*

*- Apoio em 25% do orçamento global, no valor de 330,80 Euros;*

*. Orçamento Global: 1.323,21 €*

*. Apoio 25%: 330,80 €”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

### **E) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – GRUPO UNIÃO SPORT – COMPARTICIPAÇÃO PARA ALUGUER DE AUTOCARRO**

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“Na sequência do pedido efetuado pelo Grupo União Sport, solicitando a cedência de transporte para uma deslocação, no passado dia 26 de Setembro, a Oliveira de Azeméis (Ida e Volta), com duração superior a 9 horas, para a participação na II Eliminatória da Taça de Portugal, para a qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pôde assumir, o referido Clube, alugou um autocarro pelo valor de 800,00 € (Oitocentos Euros), para cumprir com os compromissos assumidos.*

*No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente existente, e a atividades de Interesse Municipal) publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio, ao Grupo União Sport para apoio a esta deslocação, no valor de 600,00 € (Seiscentos Euros), tendo por base o apoio até 75% da despesa efetuada, para deslocações com duração superior a 9 horas ou distâncias superiores a 700Km, de acordo com os critérios aprovados na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

## **7. ÁREA JURIDICA E DE PESSOAL**

### **A) PROCESSO DISCIPLINAR/PROPOSTA DE ACUSAÇÃO**

Sobre o assunto em referência a senhora Presidente disse que, depois de concluída a instrução dos processos disciplinares supra identificados e ponderados os factos apurados, foi deduzida acusação nos termos das diligências instrutórias, conforme disposto nos artºs 213º e 214º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho por se entender que os referidos factos são suscetíveis de integrar a prática, pelo arguido, de ilícitos disciplinares.

Com a dedução da acusação inicia-se a fase de defesa do arguido, pelo que, aquela ter-lhe-á de ser notificada no prazo de 48 horas, de acordo com o disposto no artº 214º do referido diploma legal.

Página 20 de 27

Ainda no uso da palavra a senhora Presidente disse que os factos que fundamentam os processos disciplinares 1 e 2/2013 e as questões de Direito em que os mesmos processos se enquadram, constam da proposta de acusação elaborada pela Instrutora nomeada, concluindo a mesma que a conduta do arguido consubstancia infrações disciplinares continuadas, puníveis com pena de demissão por motivo disciplinar, conforme documento que foi rubricado por todos os Eleitos presentes, aqui se dando integralmente reproduzido nos termos da Lei.

Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção, deduzir acusação nos termos das diligências instrutórias, constantes do documento apresentado, considerando que tais factos são suscetíveis de integrar a prática, pelo arguido, de ilícitos disciplinares.

A referida votação foi efetuada por escrutínio secreto nos termos do nº 4, artº 55º da Lei 75/13 de 12/09.

## **8. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS**

### **A) PROPOSTA DE ANULAÇÃO DE TÍTULO DE CONCESSÃO DE ALVARÁ DE GAVETÃO PERPÉTUO DO CEMITÉRIO DE S. FRANCISCO**

Em face do despacho da senhora Vereadora Palmira Catarro sobre o assunto em epígrafe, propôs a mesma a ratificação da decisão de anulação do título de concessão do gavetão perpétuo nº 33, sessão A, do antigo cemitério, do Cemitério Municipal de S. Francisco e a cessação do direito de utilização do referido gavetão.

Sobre o assunto em questão, a senhora Presidente explicou que a requerente Maria Lourença Cabecinha, apresentou declaração a demonstrar essa vontade, a qual está anexa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta apresentada.

### **B) PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE RECEÇÃO DE ENTULHOS**

Relativamente ao pedido de Isenção de Taxas e receção de entulhos, a senhora Presidente, disse que em face do requerido, os Serviços Municipais procederam à análise do mesmo, tendo concluído que assiste à referida Associação o direito ao benefício em causa, com base na fundamentação e pareceres emitidos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder ao Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense, a isenção de Taxas de receção de entulhos, nos termos do nº 9, do artº 9º do Regulamento de Taxas e Licenças.

## **9. PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA**

### **A) PROPOSTA DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO – AQUISIÇÃO DE ÂMBULANCIA**

Interveio de novo o senhor Vereador António Pinetra, submetendo à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

*“A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo via ofício n.º 048 de 20 de janeiro de 2014 solicitou a esta Câmara Municipal um apoio financeiro para fazer face a despesas extraordinárias que terá de suportar com a aquisição de duas ambulâncias cuja verba total é igual a 17.000,00 € (dezassete mil euros), para continuar a dar as respostas necessárias e adequadas na área de atuação destes veículos, fazer face às solicitações e serviços a prestar às populações, e para substituir veículos entretanto inoperacionais.*

*Openio*  
*21 = 87*

*De acordo com a exposição apresentada pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, e após uma cuidada análise por parte da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, considera-se existirem condições para a atribuição de um apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo numa verba igual a 8.500,00 € (oito mil e quinhentos euros), que corresponde ao valor de aquisição de uma das viaturas.*

*Pelo Protocolo estabelecido entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, assinado em 25 de outubro de 2001, foi estabelecido na 4.ª Cláusula que o Município de Montemor-o-Novo poderá atribuir subsídios extraordinários específicos, para ações específicas, mediante acordo entre a Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo e a Câmara Municipal. Perante o exposto, propõe-se a atribuição à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo de um subsídio extraordinário no valor 8.500,00 € (oito mil e quinhentos euros) para aquisição de uma ambulância.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

## **B) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SETÚBAL – CIGE**

Ainda o senhor Vereador António Pinetra, submeteu à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

*“A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Setúbal apresentou à Câmara Municipal de Montemor-o-Novo um projeto que prevê a criação de um Centro Internacional de Gestão da Emergência (CIGE) a implementar na zona industrial da Mitrena, em Setúbal, uma vez que permite o fácil acesso e rapidez às vias rodoviárias e ferroviárias da zona, assim como ao aeroporto internacional de Lisboa.*

*O Centro Internacional de Gestão da Emergência é um projeto pioneiro em Portugal e pretende dar resposta às necessidades de formação na área da segurança para as empresas e instituições.*

*Pretende-se que o Centro Internacional de Gestão da Emergência sendo na sua génese um centro de formação, evolua para um conjunto de valências que permitam:*

*A realização de testes e certificação de materiais e equipamentos de segurança;*

*A formação e certificação de tripulantes de navios;*

*A criação de um Centro Documental relativo à temática da proteção civil e segurança;*

*A existência de um Centro de treinos para bombeiros e outros agentes da proteção civil;*

*A formação teórica e prática na área de segurança contra incêndios em edifícios;*

*Intervenção social.*

*Perante o exposto, coloca-se à consideração superior a proposta do protocolo de cooperação fornecido em anexo.”*

Ainda sobre esta questão o senhor Vereador António Pinetra disse, que se tratava de um projeto que visa a melhoria na formação e treino de pessoal de entidades de emergência e empresas, em que o nosso concelho pode ficar beneficiado.

A referida proposta de Protocolo foi rubricada por todos os Eleitos presentes, documento que nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta do Protocolo.

## **10. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

### **A) CAME – PARECER FINAL DA UNIDADE DE GESTÃO – APROVAÇÃO DA CANDIDATURA Nº 14**

Em nova intervenção a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta, para ratificação:

*“Após análise da candidatura n.º 14 do promotor Fernando Manuel de Sousa Alves da Fonseca (Investigação, desenvolvimento execução de soluções na área do ambiente e energia para os setores imobiliário e da mobilidade) para instalação no CAME – Centro de Acolhimento às Micro e PME do concelho de Montemor-o-Novo, pelas entidades que constituem a Comissão de Avaliação e Análise (Câmara Municipal, ADRAL, PCTA e Marca), foi produzido o parecer final com o cálculo da valia económica do projeto, documento que se remete em anexo.*

*Este documento já foi aprovado e rubricado pelas entidades que constituem a Unidade de Gestão (Câmara Municipal e ADRAL), e que agora se submete para ratificação do executivo.”*

A referida proposta de Protocolo foi rubricada por todos os Eleitos presentes, documento que nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta apresentada.

### **11. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA – FUNCIONAMENTO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE JUNHO A SETEMBRO DE 2014**

Em nova intervenção a senhora Vereadora Palmira Catarro submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“1. Nos termos do artigo nº25.º, nº1, al.j) da Lei 75/2013, podem as Câmaras Municipais conceder apoios às freguesias, autorizados pela Assembleia Municipal, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses da população;*

*2. O Município reconhece que a atividade desenvolvida pela Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense.*

*Dessa forma, a atividade desenvolvida tem um evidente interesse municipal e público.*

*3. A Junta de Freguesia entende que a colaboração com o Município é determinante para potenciar a atividade que desenvolve e os objetivos que persegue bem como para garantir o correspondente e necessário equilíbrio financeiro da entidade.*

*4. A Junta de Freguesia não tem condições financeiras que lhe permitam garantir a continuidade no funcionamento do refeitório escolar de Foros de Vale Figueira;*

*5. Tendo sido verificada a existência de fundos disponíveis com o cabimento nº 3519/14. Assim propõe-se a realização de um Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira, nos termos da proposta anexa;”*

A referida proposta de Protocolo foi rubricada por todos os Eleitos presentes, documento que nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta do Protocolo. Documento a remeter à Assembleia Municipal para deliberação.

### **12. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL – FORNECIMENTO DE LANCHES ESCOLARES**

Intervenção de novo a senhora Vereadora Palmira Catarro, submetendo à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

*“1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;*

*2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;*

*3. Que a dimensão do território do Município de Montemor-o-Novo potencia a delegação de competências nas Juntas de Freguesia, contribuindo desse modo para uma gestão mais eficaz e eficiente das atividades desenvolvidas;*

*4. Que o artigo nº25.º, nº1, al. j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*

*5. A existência de parecerias permite uma rentabilização do investimento e custos decorrentes da organização, financiamento e controle de funcionamento do fornecimento de lanches escolares.*

*Assim propõe-se que:*

*Nos termos do disposto na alínea j) nº1 do artigo 25º. Do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia Santiago do Escoural, celebrem o Protocolo de Colaboração nos termos da proposta anexa.”*

A referida proposta de Protocolo foi rubricada por todos os Eleitos presentes, documento que nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta do Protocolo. Documento a remeter à Assembleia Municipal para deliberação.

### **13. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CORTICADAS DE LAVRE E LAVRE – FORNECIMENTO DE LANCHES ESCOLARES**

Intervio de novo a senhora Vereadora Palmira Catarro, submetendo à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

*“1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;*

*2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;*

*3. Que a dimensão do território do Município de Montemor-o-Novo potencia a delegação de competências nas Juntas de Freguesia, contribuindo desse modo para uma gestão mais eficaz e eficiente das atividades desenvolvidas;*

*4. Que o artigo nº25.º, nº1, al. j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas*

*formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*

*5. A existência de parecerias permite uma rentabilização do investimento e custos decorrentes da organização, financiamento e controle de funcionamento do fornecimento de lanches escolares; Assim propõe-se que:*

*Nos termos do disposto na alínea j) n.º1 do artigo 25.º. Do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, celebrem um protocolo de colaboração para fornecimento de lanches escolares nos termos na proposta anexa:”*

A referida proposta de Protocolo foi rubricada por todos os Eleitos presentes, documento que nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta do Protocolo. Documento a remeter à Assembleia Municipal para deliberação.

#### **14. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL – CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NO PARQUE DESPORTIVO DE SANTIAGO DO ESCOURAL**

Ainda a senhora Vereadora Palmira Catarro, submeteu à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

*“1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;*

*2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;*

*3. Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*

*4. A extensão do território do concelho de Montemor-o-Novo e a ausência de uma rede de transportes públicos eficaz, constituem fatores que prejudicam fortemente a mobilidade das populações e o acesso aos serviços públicos;*

*5. A existência de parecerias permite uma rentabilização do investimento e custos decorrentes da organização, financiamento e controle de funcionamento e funcionamento dos transportes escolares.*

*Assim propõe-se que:*

*Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, decidem celebrar um Protocolo de Colaboração nos termos da seguinte proposta:”*

A referida proposta de Protocolo foi rubricada por todos os Eleitos presentes, documento que nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta do Protocolo. Documento a remeter à Assembleia Municipal para deliberação.

## **15. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE CABRELA – TRANSPORTES ESCOLARES**

Finalmente a senhora Vereadora Palmira Catarro submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;*

*2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;*

*3. Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*

*4. A extensão do território do concelho de Montemor-o-Novo e a ausência de uma rede de transportes públicos eficaz, constituem fatores que prejudicam fortemente a mobilidade das populações e o acesso aos serviços públicos;*

*5. A existência de parecerias permite uma rentabilização do investimento e custos decorrentes da organização, financiamento e controle de funcionamento e funcionamento dos transportes escolares.*

*Assim propõe-se que:*

*Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Cabrela, decidem celebrar um Protocolo de Colaboração, para gestão de transportes escolares nos termos da proposta anexa:”*

A referida proposta de Protocolo foi rubricada por todos os Eleitos presentes, documento que nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta do Protocolo. Documento a remeter à Assembleia Municipal para deliberação.

## **16. PROPOSTAS DE ATAS Nº19 DE 17/09/2014 E Nº 20 DE 01/10/2014, Nº 21 DE 15/10/2014 E Nº 22 DE 29/10/2014**

**PROPOSTA DE ATA NÚMERO DEZANOVE, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE.**

Transitou para a próxima reunião de Câmara Municipal.

**PROPOSTA DE ATA NÚMERO VINTE, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E CATORZE.**

Transitou para a próxima reunião de Câmara Municipal.

**PROPOSTA DE ATA NÚMERO VINTE E UM, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA QUINZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E CATORZE.**

Tendo o texto da ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida ata, foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

**17. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES**

Neste ponto da ordem de trabalhos, não compareceu qualquer munícipe interessado em colocar questões.

**Aprovação da ata em minuta**

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de Setembro, na sua atual redação.

E eu, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

